



# MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

[pmbrsul@bewnet.com.br](mailto:pmbrsul@bewnet.com.br)

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBEMOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL A **CONVITE Nº 001/2013** E SEUS ANEXOS, QUE VISA A AQUISIÇÃO DE **ÓLEO LUBRIFICANTES, DISCO DE TACOGRÁFO, FILTROS E GRAXA** PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A REFERIDA CARTA FOI RECEBIDA ÀS.....HORAS, DO DIA...../...../2013.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Fone/Fax: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA:



# MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

pmbrsul@bewnet.com.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

## CONVITE N° 001/2013

*Edital de Carta Convite para Aquisição de Lubrificantes.*

*Tipo de Julgamento: Menor preço por item.*

*Processo n° 185/2013*

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, designada pela Portaria Municipal n°. 063/2013, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no que couber a Lei Complementar n° 123/2006, por ordem do Prefeito Municipal, Sr. Pedro Aelton Wermann, torna público e convida os interessados que, às **09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2013**, tendo por local a Sala de Licitações, no Centro Administrativo com endereço na Av. Pinheiro Machado, 35 nesta cidade, reunir-se-ão os membros da Comissão, com a finalidade de receberem propostas para o certame licitatório, nos termos do presente Convite.

### **1. Do Local, Data e Hora**

**1.1.** Os envelopes contendo a documentação e propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações até às **09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2013**, no Setor de Licitações, junto ao Centro Administrativo, sito à Av. Senador Pinheiro Machado, 35, em Bom Retiro do Sul/RS.

### **2. Do objeto**

**2.1.** A presente licitação tem como objeto a **aquisição de óleo lubrificantes, disco de tacógrafo, filtros e graxa** para a frota de veículos e máquinas do município.

**2.2.** Especificação do objeto: conforme relação do MODELO DE FORMULÁRIO PROPOSTA, anexo a este edital.

**2.3.** As empresas deverão responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação das embalagens, nos termos do Artigo 2º da Portaria SEMA/FEPAM 01/2003.

**2.4. Não serão aceitos óleos reciclados.**

### **3. Da habilitação**

**3.1.** Poderão habilitar-se à licitação pessoas físicas ou jurídicas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Retiro do Sul, bem como aqueles do ramo objeto da licitação que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos envelopes, de conformidade com o art. 22, parágrafo terceiro, da lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

**3.2.** As pessoas jurídicas podem ser representadas no procedimento licitatório, por seu sócios ou proprietários, mediante apresentação de cópia do contrato social ou registro



# MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

pmbrsul@bewnet.com.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

comercial, bem como por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, contendo poderes expressos para decidir a respeito dos atos atinentes à presente licitação, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3. Os licitantes interessados deverão habilitar-se mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1.- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

3.3.2.- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

3.3.3.- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

3.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

3.3.5 -Declaração própria, sob as penas da lei, que a licitante cumpre as exigências constantes do inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88, combinado com a Lei Federal 9.854/99. (modelo em anexo)

3.3.6 No caso de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa , está deverá encaminhar, junto á documentação, declaração do contador declarando que a empresa ME ou EPP, carimbada e assinada, a fim de que se aplique as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3.6.1 Para as empresas que se enquadrarem no item 3.3.6, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, (negativas do INSS e FGTS) será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

3.1. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais ou por cópias autenticadas.

3.5. A documentação será entregue em envelope fechado e identificado da seguinte forma:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL/RS**  
**CONVITE Nº 001/2013**  
**PROPONENTE:.....**

## **4. Da proposta**

4.1. A proposta financeira deverá ser apresentada no MODELO DE FORMULÁRIO PROPOSTA, ou transcrita deste, datilografada, sem emendas ou rasuras, com carimbo do CNPJ, assinada na última página e rubricada nas demais pelo seu Representante Legal.

4.2. A proposta financeira deverá ser apresentada em envelope fechado, da seguinte forma identificado em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

pmbrsul@bewnet.com.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL/RS**

**CONVITE Nº 001/2013**

**PROPONENTE:.....**

4.3. Os **preços** contidos na proposta financeira, expressos em **REAIS**, mencionando o preço unitário por item, e as correspondentes totalizações, bem como a **marca do produto**, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, entre outros: o valor dos lubrificantes, custo do transporte até a Secretaria de Obras e Viação, da Secretaria da Agricultura e da Sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, além dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, cíveis, comerciais e fiscais.

4.4. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a equivalência do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.5. Na proposta também deverá constar sua validade, não inferior a 30 (trinta) dias, sendo condição indispensável para sua aceitação.

4.6. Serão aceitas propostas com preços de até 2 casas após a vírgula.

## 5. Do julgamento

5.1. O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de de Licitações considerando o critério de **“menor preço unitário”** por item do objeto licitado, além das condições estabelecidas no presente Edital.

5.2. A Comissão de Licitações considerará válidas as propostas dos licitantes, cujos preços unitários sejam cotados com no máximo 02(dois) dígitos após a vírgula.

5.3. Serão inabilitados os licitantes que se apresentarem após a hora aprazada, ou que não apresentarem todos os documentos para a habilitação; e desclassificados os que apresentarem propostas sem os quesitos legais exigidos ou com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

5.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, ou itens da proposta, após obedecido o disposto no Artigo 3º, Parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, a classificação será feita por sorteio na presença dos licitantes.

5.5. Quando houver licitantes que não se fizerem representar na presente licitação, em quais de suas fases, o resultado será afixado no Quadro de Avisos do Setor de Licitações, sito à Av. Pinheiro Machado, 35, sendo considerado ciente das decisões da CPL.

5.6. Decorrido o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da presente licitação no Quadro de Avisos do Setor de Licitações, no endereço acima indicado.



# MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

pmbrsul@bewnet.com.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

## 6. Da entrega do objeto e fiscalização

6.1. O objeto da presente licitação terá entrega parcelada, atendendo as necessidades do município contratante, sendo que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) sempre fornecer prontamente as quantidades solicitadas, no prazo de 05(cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de Compra, na Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município Contratante onde será conferido e atestado pelos fiscais nomeados pela portaria nº 071 de 24 de janeiro de 2013, Sra. Daiana Kahmann Zuege responsável pela fiscalização do contrato e Eduardo Jaques da Silva responsável pelo recebimento das mercadorias.

6.2 Deverá acompanhar os produtos, a Ficha de emergência. Caso haja acidente de trabalho envolvendo o produto, a mesma será encaminhado ao corpo clínico para que seja tomada as providências cabíveis.

6.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação das embalagens utilizadas nos fornecimentos acordados no presente contrato, conforme nos termos do Artigo 2º da Portaria SEMA/FEPAM 01/2003.

## 7. Do pagamento

7.1. O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado 20 dias após o recebimento da mercadoria, mediante apresentação da fatura correspondente à parcela do objeto fornecido, com o visto de recebimento pelo responsável do Contrato.

7.2. Os preços não serão reajustados na vigência do contrato de fornecimento.

7.3. Nos pagamentos realizados após o respectivo vencimento, por culpa da contratante, incidirão de juros de mora na taxa de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.

7.4. A empresa se compromete a manter em dia as documentações fiscais que se vencerem ao longo do contrato, sob pena de suspensão do pagamento até a devida regularização.

## 8. Do contrato

8.1. O licitante vencedor assinará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da homologação do resultado da licitação, contrato para fornecimento do material, objeto desta licitação, com prazo de duração de 03 (Três) meses.

8.2. Fará parte integrante do Contrato a ser assinado com o licitante vencedor a proposta com todas as condições estabelecidas referentes a preço, obrigações e penalidades, conforme estabelece a MINUTA DE CONTRATO, parte integrante deste Edital.

8.3. Caso a empresa vencedora não comparecer para a assinatura do contrato, será convidada a empresa classificada em segundo lugar, sendo a primeira passível de aplicação de multa de 10%(dez por cento) do valor do contrato, mais a pena de suspensão de licitar com o município pelo prazo de dois (02) anos.



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

pmbrsul@bewnet.com.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

### 9. Da Dotação

9.1. As despesas e/ou custeio do objeto do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDIN

01 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORD

04.122.0043 – Administração

2.006.000 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS

3.3.90.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Conta 2012**

04 - SECRET MUNIC DA FAZENDA

01 – SECRETARIA DA FAZENDA

26.782.0043 - Transporte

2.006.000 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Conta 4022**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO

12.122.0027 - Educação

2.022.000 – Manutenção dos Veículos

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo

**Conta 5014**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO

12.361.0029 – Acesso, Manut., Qualif. Ensino Fundamental

2.016000 – Transporte escolar

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo

**Conta 5019**

07 - SECRET MUNIC SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.782.0043 - Saúde

2.045.000 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo

**Conta 7026**

08 - SECRET MUNIC. AGRICULTURA IND. E COM.

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

26.782.0043 - Transporte

2.006.000 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo

**Conta 8021**

09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO URB E TRÂNSITO

01 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO URB E TRÂNSITO

26.782.0043 - Transporte

2.006.000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo

**Conta 9038**



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

[pmbrsul@bewnet.com.br](mailto:pmbrsul@bewnet.com.br)

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

### 10. Das disposições finais

**10.1.** Em todas as fases da presente licitação serão observadas as regras constantes nas alíneas, parágrafos e incisos do Artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**10.2.** Todos os lubrificantes deverão ser da melhor qualidade e nos padrões marcas/referências propostos, observados os prazos de validade dos produtos, tendo o Município o direito de solicitar análise do material em laboratório credenciado para comprovação da qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos.

**10.3.** As despesas decorrentes com a análise para comprovação da qualidade dos lubrificantes, mencionada no item anterior, correrão por conta do licitante vencedor.

**10.4** O Município se reserva o direito de revogar ou anular a presente licitação, presente o interesse público, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

**10.5** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atos e ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

**10.6** Para fins do disposto no artigo 22, parágrafo 7º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, a licitante convidada que se mantiver silente ou não devolver o ato convocatório até à data e hora da sessão de habilitação e julgamento, presumir-se-á o seu manifesto desinteresse em participar do certame licitatório.

**10.7** Fazem parte integrante deste edital o MODELO DE FORMULÁRIO PROPOSTA e a MINUTA DE CONTRATO, em anexo.

**10.8** Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço já mencionado, ou pelo fone (51) 3766 1255 ou e-mail [licital@bomretirodosul.rs.gov.br](mailto:licital@bomretirodosul.rs.gov.br)

Bom Retiro do Sul, 05 de fevereiro de 2013.

*Pedro Aelton Wermann*  
*Prefeito Municipal*

*Izabel Cristina da Silva*  
*Presidente CPL - Pregoeiro*

*Revisto e lido o presente Edital, nada a opor a sua aprovação.*  
*Em \_\_\_/\_\_\_/2013.*

*Erny Lindolfo Iser*  
*Assessor Jurídico OAB 10.037*



# MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

pmbrosul@bewnet.com.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

## Anexo I – MODELO DE FORMULÁRIO PROPOSTA

### PROPOSTA DE PREÇOS

**Licitação:** Carta Convite nº 001/2013

**Tipo:** Menor preço por item

**Objeto:** Aquisição de óleos lubrificantes, disco de tacógrafo e filtro.

**Data:** 14/02/2013

**Hora:** 09:00 horas

**FORNECEDOR:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**FONE:**

**CEP:**

**CNPJ:**

**Referente a Carta Convite nº 001/2013, para fornecimento de óleo lubrificantes, disco de tacógrafo, filtros e graxa, declaramos estar de acordo com os termos deste convite e o exame do mesmo foi suficiente para adequada avaliação dos custos e da elaboração da proposta.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	Óleo 15W40 (para motor gasolina) API-SL	150	litros			
02	Óleo 15W40 (para motor diesel) API-CI-4/SL – balde de 20 litros	49	balde			
03	Óleo tipo “ATF” -Dexon II – BALDE DE 20 LITROS	2	balde			
04	Óleo hidráulico 68 ISO VG 68 – BALDE DE 20 LITROS	85	balde			
05	Óleo 140 API-GL 4– BALDE DE 20 LITROS	3	balde			
06	Óleo 90 API-GL 5– BALDE DE 20 LITROS	12	balde			
07	Óleo 10W30 API-GL 4– BALDE DE 20 LITROS	15	balde			
08	Graxa de Lítio NLGI – 2	10	balde			
09	Líquido para radiador concentrado, embalagem de 1 litro	250	Litro			
10	Óleo THF 11– BALDE DE 20 LITROS	8	balde			
11	Líquido de freio	20	litro			



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

pmbrsul@bewnet.com.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

12	Disco de tacógrafo 7 dias 125 KM – caixa com 10 unidades	16	Cx c/10 unid.			
13	Óleo motor gasolina SM 10W40 semi sintético	35	Litro			
14	Graxa (sabão de lítio com bissulfeto de molibdênio)	05	balde			
15	Óleo lubrificante motor a gasolina sintético 5W30 SM	30	Litro			

**VALIDADE DA PROPOSTA:.....DIAS.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo da empresa)



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

pmbrosul@bewnet.com.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

### ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, DISCO DE TACÓGRAFO E FILTROS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.242.707/0001-92, com sede à Avenida Pinheiro Machado, 035, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Pedro Aelton Wermann**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, ..... empresa inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida na Rua....., nº ....., na cidade de ...../RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o que segue nas cláusulas abaixo:

**PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de **óleo lubrificantes, disco de tacógrafo, filtros e graxa** para a frota de veículos do município.

**SEGUNDA:** O presente contrato condiciona-se aos termos da Carta Convite nº 001/2013, a qual habilita a **CONTRATADA**, que se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** os lubrificantes a ela adjudicados, como segue:

Conta

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
Subtotal:					R\$	

**TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ ..... (.....)**

**TERCEIRA:** A **CONTRATADA** deverá fornecer o material objeto deste contrato de forma parcelada, conforme as solicitações do **CONTRATANTE**, em 05(cinco) dias úteis após recebimento da Ordem de Compra, junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município Contratante onde será conferido e atestado pelos fiscais nomeados pela portaria nº 071 de 24 de janeiro de 2013, Sra. Daiana Kahmann Zuege responsável pela fiscalização do contrato e Eduardo Jaques da Silva responsável pelo recebimento das mercadorias.

**QUARTA:** O pagamento será efetuado 20 dias após o recebimento da mercadoria, mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da(s) fatura(s) correspondentes(s), separadas por dotação orçamentária própria, com visto de recebimento do material pelo responsável da Secretaria requisitante.

**QUINTA:** Nos pagamentos realizados após o respectivo vencimento, por culpa da **CONTRATANTE**, incidirão de juros de mora na taxa de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

pmbrosul@bewnet.com.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

SEXTA: A duração do presente contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, reservando-se a CONTRATANTE o direito de adquirir somente as quantias necessárias do material licitado neste período e a obrigação da empresa em manter a documentação em dia.

SÉTIMA: Os preços acordados no presente contrato, pagos tempestivamente, não serão reajustados.

OITAVA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDIN  
01 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORD  
04.122.0043 – Administração  
2.006.000 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS  
3.3.90.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO **Conta 2012**

04 - SECRET MUNIC DA FAZENDA  
01 – SECRETARIA DA FAZENDA  
26.782.0043 - Transporte  
2.006.000 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
3.3.90.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO **Conta 4022**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
12.122.0027 - Educação  
2.022.000 – Manutenção dos Veículos  
3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo **Conta 5014**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
12.361.0029 – Acesso, Manut., Qualif. Ensino Fundamental  
2.016000 – Transporte escolar  
3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo **Conta 5019**

07 - SECRET MUNIC SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.782.0043 - Saúde  
2.045.000 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS  
3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo **Conta 7026**

08 - SECRET MUNIC. AGRICULTURA IND. E COM.  
01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
26.782.0043 - Transporte  
2.006.000 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS



# MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

pmbrsul@bewnet.com.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo

**Conta 8021**

09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO URB E TRÂNSITO

01 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO URB E TRÂNSITO

26.782.0043 - Transporte

2.006.000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo

**Conta 9038**

**NONA:** Todos os lubrificantes deverão ser da melhor qualidade e nos padrões marcas/referências propostos, observados os prazos de validade dos produtos, tendo a **CONTRATANTE** o direito de solicitar análise do material em laboratório credenciado para comprovação da qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos, não se aceitando óleos reciclados.

**DÉCIMA:** As despesas decorrentes com a análise para comprovação da qualidade dos lubrificantes, mencionada na cláusula anterior, correrão por conta da empresa **CONTRATADA**.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação das embalagens utilizadas nos fornecimentos acordados no presente contrato, conforme nos termos do Artigo 2º da Portaria SEMA/FEPAM 01/2003.

**DÉCIMA SEGUNDA:** O não cumprimento de qualquer cláusula contratual implicará, além de uma multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O presente contrato foi lavrado em decorrência da licitação pela Carta Convite nº 001/2013, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, à qual se sujeitam também as partes que o celebram, elegendo-se o foro da Comarca de Estrela/RS para dirimir as questões dele resultantes ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Retiro do Sul, .... de .....de 2013.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

pmbrsul@bewnet.com.br

Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL -RS

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, empresa  
estabelecida a \_\_\_\_\_

inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, sr. \_\_\_\_\_,  
portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso  
XXIII do Artigo 7º da CF, combinado com a Lei Federal 9.854/99, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e  
não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menores, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz:  
Sim( ) Não( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante Legal